PROJETO DE LEI N.º 293/2.019



O vereador Josiano Antônio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar emenda ao projeto em epígrafe, alterando o artigo 1º, apresentando a seguinte redação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 5% (cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária 284/2018, para atender as insuficiências diversas dotações orçamentarias, utilizando-se nos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos I,II,III e I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santo Antônio - PB, 23 de Maio de 2019.

JOSIANO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Censon of circles anoscal